

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 5.186

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS
PROCESSOS, REFERENTE A LEI MUNICIPAL
Nº 5.038/2009.**

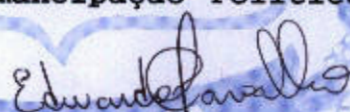
O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos processos, referentes a Lei de Regularização nº 5.038/2009 em seu artigo 8º, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

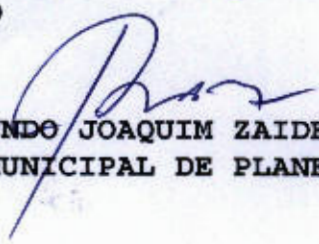
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 10 de maio de 2010; 127ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


JORDÁLIO FLORENCIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO


JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


RAIMUNDO JOAQUIM ZAIDEN SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO